

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA Nº 368/2016-GAB/PAD. BELÉM, 12 DE AGOSTO DE 2016.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. CONSIDERANDO a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR através da PORTARIA Nº 221/2016-GAB/PAD de 23 de maio de 2016, publicada no DOE nº 33.136 de 30 de maio de 2016;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 02/2016-SEDUC/NDE, de 11 de agosto de 2016, da lavra da Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos processantes;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

RESOLVE:

I - **PRORROGAR**, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo originalmente concedido.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRAM-SE.
Patrícia Miralha Leandro
Ouvidora

Protocolo 997645

PORTARIA Nº 369/2016-GAB/PAD. BELÉM, 12 DE AGOSTO DE 2016.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. CONSIDERANDO a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR através da PORTARIA Nº 245/2016-GAB/PAD de 06 de junho de 2016, publicada no DOE nº 33.143 de 08 de junho de 2016;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 02/2016-SEDUC/NDE, de 11 de agosto de 2016, da lavra da Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos processantes;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

RESOLVE:

I - **PRORROGAR**, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo originalmente concedido.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRAM-SE.
Patrícia Miralha Leandro
Ouvidora

Protocolo 997646

PORTARIA Nº 370/2016-GAB/PAD. BELÉM, 12 DE AGOSTO DE 2016.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 01/2016-NDE-ouvidoria, datado de 11 de agosto de 2016;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

RESOLVE:

I - SUBSTITUIR a servidora MARIA DO SOCORRO RODRIGUES FONTOURA, Mat. nº 336068-1, Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela PORTARIA

Nº 328/2015-GAB/PAD, de 07/10/2015, publicado no DOE edição nº 32.997 de 22/10/2015, pelo 2º membro, GISELE CHAVES PENNER, Mat. 5314577-2, e INCLUIR a servidora CÉLIA REGINA SOUZA DA CRUZ, Mat. nº 761303-1, em substituição ao 2º membro.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRAM-SE.
Patrícia Miralha Leandro
Ouvidora

Protocolo 997647

PORTARIA Nº 371/2016-GAB/PAD. BELÉM, 12 DE AGOSTO DE 2016.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 01/2016-NDE-ouvidoria, datado de 11 de agosto de 2016;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

RESOLVE:

I - SUBSTITUIR a servidora MARIA DO SOCORRO RODRIGUES FONTOURA, Mat. nº 336068-1, Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela PORTARIA Nº 179/2016-GAB/PAD, de 26/04/2016, publicado no DOE edição nº 33.116 de 28/04/2016, pelo 2º membro, GISELE CHAVES PENNER, Mat. 5314577-2, e INCLUIR a servidora CÉLIA REGINA SOUZA DA CRUZ, Mat. nº 761303-1, em substituição ao 2º membro.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRAM-SE.
Patrícia Miralha Leandro
Ouvidora

Protocolo 997648

PORTARIA Nº 372/2016-GAB/PAD. BELÉM, 12 DE AGOSTO DE 2016.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 01/2016-NDE-ouvidoria, datado de 11 de agosto de 2016;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

RESOLVE:

I - SUBSTITUIR a servidora MARIA DO SOCORRO RODRIGUES FONTOURA, Mat. nº 336068-1, Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela PORTARIA Nº 245/2016-GAB/PAD, de 06/06/2016, publicado no DOE edição nº 33.143 de 08/06/2016, pela servidora GISELE CHAVES PENNER, Mat. 5314577-2.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRAM-SE.
Patrícia Miralha Leandro
Ouvidora

Protocolo 997649

PORTARIA Nº 373/2016-GAB/PAD. BELÉM, 12 DE AGOSTO DE 2016.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 01/2016-NDE-ouvidoria, datado de 11 de agosto de 2016;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

RESOLVE:

I - SUBSTITUIR a servidora MARIA DO SOCORRO RODRIGUES FONTOURA, Mat. nº 336068-1, Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela PORTARIA Nº 275/2016-GAB/PAD, de 22/06/2016, publicado no DOE edição nº 33.156 de 27/06/2016, pela servidora GISELE CHAVES PENNER, Mat. 5314577-2.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRAM-SE.
Patrícia Miralha Leandro
Ouvidora

Protocolo 997650

PORTARIA Nº 374/2016-GAB/PAD. BELÉM, 16 DE AGOSTO DE 2016.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. CONSIDERANDO a Portaria 287/2015-GAB/PAD de 23 de setembro de 2015, publicada no DOE, edição nº 32.985 de 05/10/2015;

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo nº 307464/2010 e anexo 724866/2013 e os demais fatos conexos;

CONSIDERANDO os termos do parecer exarado pelo Consultor Jurídico da ASJUR/SEDUC;

CONSIDERANDO os termos da manifestação exarada pela Ouvidora - OUVIDORIA/SEDUC;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

RESOLVE:

I - **TORNAR SEM EFEITO** a Portaria 287/2015-GAB/PAD de 23 de setembro de 2015, publicada no DOE, edição nº 32.985 de 05/10/2015;

II - **DETERMINAR** a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em desfavor do servidor F.P.K.N., matrícula nº 628654-1, pelo cometimento de transgressões, em tese, tipificadas nos arts. 177, VI; 178, V; 190, IV, X, (1ª parte) e XIII, da Lei Estadual nº 5.810/94;

III - **CONSTITUIR** Comissão composta pelas servidoras MARIA JOSÉ SILVA DO NASCIMENTO, Mat. nº 5090580-4, DAYSE RUTH TAVARES DA SILVA, Mat. nº. 454680-1 e GEORGINA TAVARES SARMANHO, Mat. nº 301973-1, para sob a Presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

IV - **DELIBERAR** que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;

V - **DETERMINAR** que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAM-SE.
Patrícia Miralha Leandro
Ouvidora

Protocolo 997957

PORTARIA Nº 375/2016-GAB/PAD. BELÉM, 16 DE AGOSTO DE 2016.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo nº 903376/2015 e demais fatos conexos;

CONSIDERANDO os termos do parecer exarado pela Assessora da Ouvidoria/NDE/SEDUC;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

RESOLVE:

I - **DETERMINAR** a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em desfavor do servidor A.L.B.S., matrícula nº 538272-1, pelo cometimento de transgressões, em tese, tipificadas nos arts. 178, I, c/c 190, XII, da Lei Estadual nº 5.810/94;

II - **CONSTITUIR** Comissão composta pelos servidores RAIMUNDO DO SOCORRO MACHADO MOTA, Mat. nº 5618789-1, ARLINDO PEREIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR, Mat. nº. 57211521-1 e JOANILCE CARNEIRO PEREIRA, Mat. nº 454745-1, para sob a Presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III - **DELIBERAR** que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;

IV - **DETERMINAR** que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAM-SE.
Patrícia Miralha Leandro
Ouvidora

Protocolo 997958

PORTARIA Nº 376/2016-GAB/PAD. BELÉM, 16 DE AGOSTO DE 2016.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo nº 951595/2015 e demais fatos conexos;

CONSIDERANDO os termos do parecer exarado pela Consultora Jurídica da ASJUR/SEDUC;